



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer nº 06278/2003/RJ      COCON/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2003.

**Referência:** Ofício SDE/GAB nº 3553/2003, de 14 de julho de 2003.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
**08012.005107/2003-73.**

**Requerentes:** HITACHI Metals LTDA e  
Sumitomo Special Metals Co. LTDA.

**Operação:** Aquisição do controle acionário  
da Sumitomo Special Metals Co., Ltd., pela  
Hitachi Metals, Ltd.

**Recomendação:** Aprovação, sem  
restrições.

**Versão:** Versão Pública.

---

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **HITACHI Metals LTDA e Sumitomo Special Metals Co. LTDA**

## **I - Das Requerentes**

### **I.1 – Hitachi Metals, Ltd.**

A Hitachi Metals, Ltd, doravante denominada “Hitachi Metals”, é uma empresa pertencente ao Grupo Hitachi, de origem japonesa. O Grupo Hitachi atua na indústria eletroeletrônica e de informática e telecomunicações, possuindo atividades em âmbito mundial nas seguintes áreas: computadores; semicondutores; eletrônicos de

consumo; e sistemas industriais e de energia. O Grupo Hitachi possui algumas subsidiárias no Brasil e no Mercosul:

#### Brasil

- Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda.; e
- Hitachi Computadores do Brasil Ltda..

#### Argentina

- Hitachi Argentina S.A.; e
- Hitachi Data Systems S.A.

Os acionistas da Hitachi Metals que detêm participação acionária superior a 5% estão indicados no Quadro I:

**Quadro I**  
**Composição Acionária Hitachi Metals**

<b>Empresa</b>	<b>Participação (%)</b>
Hitachi, Ltd.	54,4
Japan Trustee Services Bank, Ltd.	6,3

Fonte: Requerentes.

A Hitachi Metals faturou **Confidencial**.

No decorrer dos últimos três anos, o Grupo Hitachi adquiriu o negócio de discos rígidos da International Business Machines Corporation - IBM. O ato foi aprovado pelo Sistema Brasileiro de Defesa de Concorrência (Ato de Concentração nº 08012.002814/2002-21).

## II.2 – Sumitomo Special Metals Co., Ltd.

A Sumitomo Special Metals Co. Ltd., doravante denominada SSM, é uma empresa de origem japonesa, com sede em Osaka, Japão. A Sumitomo Metals Industry Ltd. (SMI) atua na produção e comercialização de: magnetos permanentes; montagens magnéticas; produtos cerâmicos; e ligas para indústria eletroeletrônica. A SSM possui as seguintes subsidiárias no Brasil:

- NIBRASCO – Cia. Nipo Brasileira de Pelotização; e
- Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A.

A SSM faturou **Confidencial**.

Os acionistas da Sumitomo Metals - SSM que detêm participação acionária superior a 5% estão indicados no Quadro II:

**Quadro II**  
**Composição Acionária Sumitomo Metals - SSM**

<b>Empresa</b>	<b>Participação (%)</b>
Sumitomo Metals Industries, Ltd	36,5
Japan Trustee Services Bank, Ltd.	9,1

Fonte: Requerentes.

Nos últimos três anos, o Grupo Sumitomo Metals não participou de nenhuma operação envolvendo fusões, aquisições, associações e/ou constituições conjuntas de novas empresas no Brasil e no Mercosul.

## II – Da Operação

Através da presente operação, em nível internacional, com reflexos no Brasil, a Hitachi Metals pretende adquirir 33% da participação acionária detida pela Sumitomo Metals Industry, Ltd (“SMI”) na SSM. A SSM é uma empresa de capital aberto, cuja acionista majoritária, SMI, detém 36,5% do seu capital social. Após o fechamento da operação, a SMI alienará 33% das suas ações na SSM para Hitachi Metals e dessa forma reduzirá sua participação na SSM para 3,5%.

Além disso, a Hitachi Metals e a SSM celebrarão um contrato de afiliação, segundo o qual a Hitachi Metals e SSM coordenarão suas atividades comerciais, inclusive em termos de pesquisa e desenvolvimento, fabricação e distribuição. A Hitachi Metals poderá nomear conselheiros como representantes da SSM. A Hitachi Metals terá o direito de solicitar uma consulta em conjunto com a SSM a respeito das decisões comerciais estratégicas da SSM.

O contrato de compra e venda foi celebrado **Confidencial**, no valor **Confidencial**.

## III - Definição do Mercado Relevante

### III.1 – Dimensão do Produto

Os produtos ofertados no mercado nacional pelas empresas envolvidas na operação são apresentados no Quadro III.

Embora os Grupos envolvidos na operação atuem em diversos segmentos de mercado, para efeito de simplificação, os produtos elencados no Quadro III dizem respeito somente ao negócio adquirido pela Hitachi.

**Quadro III**  
**Produtos e Serviços Ofertados Pelas Requerentes no Brasil**

Empresas	Grupo Hitachi	SSM (negócio adquirido)
Produtos		
Magnetos ou Ímãs Permanentes de Metal	X	X
Magnetos ou Ímãs Permanentes de Ferrite	X	
Aço especial para lâminas de barbear	X	
Ligas para a indústria eletroeletrônica		X

Fonte: Requerentes.

Pela observação do Quadro III, verifica-se a existência de sobreposição horizontal no segmento de magnetos ou ímãs permanentes de metal. Faz-se necessário uma análise destes produtos com a finalidade de conhecer as suas características e a existência de alguma substitutibilidade pelo lado da oferta e pelo lado da demanda, além de averiguar-se uma possível existência de integração vertical.

Os magnetos permanentes podem ser aplicados em várias indústrias, a saber, indústria automobilística, eletrônica, de máquinas, proteção ambiental, de metalurgia, de petróleo etc.

Esses produtos podem ser utilizados em diversas aplicações, em particular na produção de pequenos dispositivos eletrônicos, como por exemplo: na conversão de energia elétrica em mecânica, como acontece com os alto-falantes e motores elétricos; na conversão de energia mecânica e energia elétrica, tais como microfones e dínamos; na conversão do impulso mecânico em energia mecânica, verificado nas atividades de separação, detenção, transporte, atração, repulsão em freios histeréticos, que funcionam como freio elétrico; e outras aplicações, tais como microondas, aparelhos de tomografia por ressonância magnética, sensores ABS automotivos e aparelhos biomagnéticos para a saúde.

Segundo informações dos concorrentes, o segmento de Ímãs Permanentes pode subdividir-se em magnetos permanentes de metal (NCM 8505.11.00), de ferrite (cerâmicos) (NCM 8505.19.10) e outros (NCM 8505.19.90).

Cabe observar que cada uma destas subdivisões comporta mais de um tipo de produto, assim classificado por seu processo de produção, matéria-prima utilizada e características físicas e magnéticas. Os magnetos ou ímãs permanentes são fabricados em diversas formas, tamanho, grau de coercitividade (força) e se utilizam vários materiais.

Fazem parte da categoria de magnetos permanentes os seguintes ímãs apresentados no Quadro IV:

**Quadro IV**  
**Magnetos Permanentes (Ímãs) e suas Aplicações**

<b>Tipo de ímãs</b>	<b>Grupo</b>	<b>Aplicações</b>
Metal	Alnico	Medidores de energia (Wattmeters) e hidrômetros
	Terras raras	Motores, sensores, discos rígidos para computadores, microfones, fones de ouvido, micro-motores etc.
Flexíveis	Isotrópico e anisotrópico	Fechos magnéticos, brinquedos, publicidade etc.
Injetados de ferrite		Micromotores e brinquedos.
Cerâmicos de ferrite	Isotrópico e anisotrópico (bário e estrôncio)	Alto-falantes, motores de corrente contínua, separadores magnéticos, fechos magnéticos, publicidade etc.

Fonte: Concorrente – Carbone Lorraine.

Assim, os diversos tipos de ímãs não podem ser considerados, pelo lado da demanda, substitutos entre si, devido principalmente às diferentes características magnéticas.

Em resposta aos Ofícios nº 08090 e 08095/2003/COCON/COGPI/SEAE/MF, que indagam a existência de flexibilidade pelo lado da oferta dos ímãs de metal e de ferrite, as concorrentes Supergauss e Carbone Lorraine informaram que existe

flexibilização no processo produtivo de ímãs de ferrite cerâmicos, pois uma empresa que produz ímãs anisotrópicos pode vir a fazer os de tipo isotrópicos, ou ainda os de tipo de flexível ou mesmo injetados, com uma certa facilidade. Os investimentos seriam relativamente baixos, uma vez que o núcleo de preparação dos materiais básicos, pode ser considerado bastante próximo, no que tange às fases de mistura e homogeneização das matérias primas, calcinação, moagem e eventual atomização. Com relação à mão de obra não há problema de ajustes, uma vez que os materiais em questão têm tratativas com relação ao processo de fabricação e qualidade, bastante próximas.

As concorrentes estimam que o investimento para que o produtor de um determinado tipo de ímãs de ferrite (cerâmicos e injetados) possa vir a produzir e a comercializar outro tipo (flexível) e vice-versa seria de R\$ 1,10 milhão, com um prazo de 6 a 12 meses.

De acordo com as concorrentes, do ponto de vista da oferta, as linhas de produção para magnetos permanentes somente diferem na categoria de magnetos de metal e de ferrite. O processo produtivo dos ímãs de metal (alnico, neodímio-ferro-boro e samário-cobalto) tem pouca relação com os ímãs de ferrite, ou seja, não é possível flexibilizar seu processo de fabricação com outros tipos, por serem totalmente distintos.

Assim sendo, conclui-se que não existe substitutibilidade entre os ímãs metal e os de ferrite tanto pelo lado da oferta quanto pelo demanda. Dessa forma, o mercado relevante do produto para análise é o de magnetos ou ímãs permanentes de metal.

### III.2 – Dimensão Geográfica

Segundo os concorrentes e clientes consultados, não há produção nacional de magnetos ou ímãs permanentes de metal.

No que diz respeito às condições de importação de magnetos ou ímãs permanentes de metal pode-se fazer as seguintes observações, tomando-se por base as respostas dos principais clientes (**Confidencial**) aos ofícios encaminhados por esta SEAE:

- **Tempo:** Estima-se que os produtos importados estejam disponíveis no prazo de 60 a 120 dias;
- **Qualidade:** os produtos importados atendem às especificações das empresas instaladas no Brasil;
- **Disponibilidade:** existe capacidade suficiente no exterior para atender às necessidades das empresas instaladas no País;
- **Custo de internação:** não é elevado, ou seja, para magnetos ou ímãs permanentes de metal é de 17,5%;
- **Serviços pós-venda:** não há.

Cabe observar que a importação independente de magnetos ou ímãs permanentes de metal é a forma preferida de comercialização nesse mercado.

Pelo exposto, considerar-se-á o mercado internacional como a abrangência geográfica da operação para a análise da concentração horizontal.

## IV – Da Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

### IV.1 – Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

**Quadro V**  
**Estrutura da Oferta no Mercado Mundial de Magnetos Permanentes de Metal**

<b>Empresas</b>	<b>Participação (%)</b>
<b>SSM - Sumitomo</b>	<b>13</b>
Shin-Etsu Chemical Co. Ltd	13
TDK Corporation	6
<b>HML - Hitachi</b>	<b>2</b>
Outros	66
Total	100

Fonte: Requerentes.

Com o intuito de confirmar a estrutura de oferta apresentada no quadro acima, esta SEAE encaminhou ofício à única empresa concorrente Virason Dispositivos Magnéticos, Electro Magnéticos y Productos Industriales (“Virason”) que possuía representação no Brasil, já que os demais concorrentes não possuem qualquer tipo de contato no país. Em resposta ao Ofício nº 08609/2003/COCON/COGPI/SEAE/MF, que indaga a estrutura do mercado mundial de magnetos permanentes de metal, a concorrente Virason, única produtora de ímãs de metal na América Latina, informou que no segmento de medidores que utilizam ímãs de Alnico, o predomínio ainda é das grandes corporações como Hitachi, ThyssenKrupp, Ugimag e outras poucas.

Quanto a uma possível estimativa do número de empresas atuantes no mercado de magnetos permanentes de metal, a empresa disse não saber, principalmente, pelo desconhecimento da situação das empresas nos Estados Unidos, Europa e da impossibilidade de identificação das empresas na China. Segundo a concorrente, uma simples pesquisa na Internet, objetivando fabricantes de ímãs, leva a dezenas de grupos de empresas chinesas dispostas em regiões ou pólos industriais, que produzem e ofertam uma variedade de itens de amplitude imensurável.

Cabe observar que, segundo informações prestadas pelas requerentes e pela concorrente Virason, a participação mundial (mercado de magnetos permanentes de metal) dessa empresa seria de aproximadamente 0,12%.

Pelo Quadro V, verifica-se que a concentração decorrente da operação é de 15%, considerando-se as participações de 13,0% da SSM e de 2,0% da HML.

Conclui-se, assim, que a concentração gerada pelo acréscimo de participação decorrente da operação em tela, conforme os critérios do Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração desta SEAE não altera a estrutura do mercado de maneira significativa, não havendo como concluir que a mesma gera condições que favoreçam o exercício de poder de mercado.

## **V - Recomendação**

A análise precedente demonstrou que a concentração horizontal decorrente da operação não é prejudicial à concorrência, razão pela qual recomenda-se a aprovação da mesma.

À apreciação superior.

CELSO DE MELO PINTO  
Técnico

RONALDO WANDERLEY RABELLO  
Técnico

LUCIANA PINTO DE ANDRADE  
Coordenadora da COCON, Substituta

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE  
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS  
Secretário Adjunto

De acordo

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR  
Secretário de Acompanhamento Econômico